



DIÁRIO DA JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANO XXXVIII

NÚMERO 166

PORTO VELHO-RO, QUINTA-FEIRA, 03 DE SETEMBRO DE

2020

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMPOSIÇÃO BIÊNIO 2020/2021

PRESIDENTE

Desembargador Kiyochi Mori

VICE-PRESIDENTE

Desembargadora Mariaíva Henriques Daldegan Bueno

CORREGEDOR-GERAL

Desembargador Valdeci Castellar Citon

TRIBUNAL PLENO

Desembargador Kiyochi Mori (Presidente)
Desembargador Eurico Montenegro Júnior
Desembargador Renato Martins Minessi
Desembargador Valter de Oliveira
Desembargador Roosevelt Queiroz Costa
Desembargador Rowilson Teixeira
Desembargador Sansão Saldanha
Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia
Desembargador Miguel Monico Neto
Desembargador Raduan Miguel Filho
Desembargadora Mariaíva Henriques Daldegan Bueno
Desembargador Alexandre Miguel
Desembargador Daniel Ribeiro Lagos
Desembargador Gilberto Barbosa Batista dos Santos
Desembargador Oudivanil de Marins
Desembargador Isaias Fonseca Moraes
Desembargador Valdeci Castellar Citon
Desembargador Hiram Souza Marques
Desembargador José Jorge Ribeiro da Luz
Desembargador José Antônio Robles
Desembargador Osny Claro de Oliveira Junior

1ª CÂMARA CÍVEL

Desembargador Raduan Miguel Filho (Presidente)
Desembargador Rowilson Teixeira
Desembargador Sansão Saldanha

2ª CÂMARA CÍVEL

Desembargador Alexandre Miguel (Presidente)
Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia
Desembargador Isaias Fonseca Moraes
Desembargador Hiram Souza Marques

CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

Desembargador Raduan Miguel Filho (Presidente)
Desembargador Rowilson Teixeira
Desembargador Sansão Saldanha
Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia
Desembargador Alexandre Miguel
Desembargador Isaias Fonseca Moraes
Desembargador Hiram Souza Marques

1ª CÂMARA CRIMINAL

Desembargador Daniel Ribeiro Lagos (Presidente)
Desembargador Valter de Oliveira
Desembargador José Antônio Robles

2ª CÂMARA CRIMINAL

Desembargadora Mariaíva H. Daldegan Bueno (Presidente)
Desembargador José Jorge Ribeiro da Luz
Desembargador Osny Claro de Oliveira Junior

CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

Desembargador Daniel Ribeiro Lagos (Presidente)
Desembargador Valter de Oliveira
Desembargadora Mariaíva Henriques Daldegan Bueno
Desembargador José Jorge Ribeiro da Luz
Desembargador José Antônio Robles
Desembargador Osny Claro de Oliveira Junior

1ª CÂMARA ESPECIAL

Desembargador Gilberto Barbosa Batista dos Santos (Presidente)
Desembargador Eurico Montenegro Júnior
Desembargador Oudivanil de Marins

2ª CÂMARA ESPECIAL

Desembargador Roosevelt Queiroz Costa (Presidente)
Desembargador Renato Martins Minessi
Desembargador Miguel Monico Neto

CÂMARAS ESPECIAIS REUNIDAS

Desembargador Roosevelt Queiroz Costa (Presidente)
Desembargador Eurico Montenegro Júnior
Desembargador Renato Martins Minessi
Desembargador Gilberto Barbosa Batista dos Santos
Desembargador Oudivanil de Marins
Desembargador Miguel Monico Neto

SECRETARIA GERAL

Juiz de Direito Rinaldo Forti da Silva
Secretário-Geral

COORDENADOR DO NUGRAF

Administrador Enildo Lamarão Gil

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Portaria n. 26/2020-Emeron

O DIRETOR DA ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n. 006/2015-PR, publicada no DJE n. 089 de 18/05/2015,

Considerando o que consta na Resolução n. 0020/2014-PR, de 22/09/2014, publicada no DJE 178, de 23/09/2014, alterada pela Resolução n. 052/2015-PR, publicada no DJE n. 118, de 30/06/2015,

Considerando o que consta na Instrução n. 001/2018-PR, de 20/06/2018, publicada no DJE 116 de 27/06/2018,

Considerando o que consta no processo eletrônico SEI n. 0024829-25.2017.8.22.8000,

R E S O L V E:

EXCLUIR a servidora KEILA RICATT ELER, cadastro 204127-8, da Portaria Emeron n. 249/2015, disponibilizada no DJE n. 199, de 27/10/2015, pelo deslocamento à comarca de Porto Velho/RO, para participar do curso "Formação de Formadores" - módulo II, no período de 02 a 05/11/2015, que concedeu o equivalente a 3 ½ (três e meia) diárias e Indenização de Deslocamento Intermunicipal – IDI (ida e volta).

Registre-se.

Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por MIGUEL MONICO NETO, Diretor (a) da Emeron, em 01/09/2020, às 22:58 (horário de Rondônia), conforme art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador 1803260e o código CRC 137229D7.

Ato Nº 5/2020

Dispõe sobre o Plano de Ação de Pesquisa do Biênio 2020/2021 do Centro de Pesquisa, Inovação e Publicação Acadêmica da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia - Cepep/Emeron.

O DIRETOR DA ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMERON, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a Resolução n. 001/2015-PR e alterações, que dispõe sobre a Arquitetura Organizacional da Emeron, contendo o Centro de Pesquisa, Inovação e Publicação Acadêmica - Cepep;

CONSIDERANDO a Resolução n. 006/2015-PR e alterações, que dispõe sobre o Estatuto da Emeron;

CONSIDERANDO a Resolução n. 007/2015-PR, que dispõe sobre o Programa de Pesquisa e Publicação da Emeron;

CONSIDERANDO a Ata de Reunião n. 14/2020-CONSU/EMERON, em sessão realizada no dia 28/08/2020, que aprovou o presente Plano de Ação de Pesquisa do Biênio 2020/2021;

CONSIDERANDO os Processos SEI n. 0000631-50.2020.8.22.8700 e 0000568-25.2020.8.22.8700;

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o Plano de Ação de Pesquisa para o biênio (PAP 2020/2021), aprovado pelo Conselho Superior da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia – Emeron .

Art. 2º O Plano de Ação de Pesquisa (PAP) tem como objetivo definir metas, prazos e recursos para as ações de fomento, publicação e intercâmbio do Centro de Pesquisa, Inovação e Publicação Acadêmica (Cepep) e orientar os grupos e linhas de pesquisa e a seleção de projetos de pesquisa que serão institucionalizados pela Emeron e que farão parte do programa de incentivos à pesquisa e inovação tecnológica do Poder Judiciário do Estado de Rondônia no biênio 2020-2021.

Art. 3º No Biênio 2020-2021 o Cepep dará continuidade ao plano de ação 2018/2019 com:

- I) seleção de novos projetos de pesquisa;
- II) criação de um periódico anual com indexação e processo Qualis/Capes;
- III) publicação de um e-book por ano, e
- IV) criação de repositório institucional digital.

Parágrafo único. As políticas editoriais (publicações) e de acesso à informação (gerenciamento de acervo digital - livros, teses e dissertações, fotografias, filmes, áudio, e outros) serão definidas pelo Comitê de Redação Científica.

Art. 4º As diretrizes para a pesquisa na Emeron são:

- I) Priorizar processos e rotinas de trabalho das atividades ligadas ao Poder Judiciário do Estado de Rondônia – PJRO, e contribuir para a melhoria da prestação jurisdicional e dos serviços administrativos do TJRO;
- II) Fomentar o desenvolvimento e a inovação do saber científico, jurídico, filosófico, cultural e político da realidade social, como instrumento de produção acadêmica e tecnológica, para o aprimoramento da gestão judiciária; e,
- III) Estimular a produção científica aplicada ao aprimoramento dos serviços judiciários, considerando que estudos de doutrina ou pesquisa sobre precedentes podem melhorar a qualidade da prestação jurisdicional.

Art. 5º As metas estabelecidas no Plano de Ação de Pesquisa (PAP) são:

- I - META 1 - Publicar pelo menos 1 e-book por ano, até novembro de 2021.
- II - META 2 - seleção de projetos de pesquisa para a institucionalização no Cepep, até novembro de 2020.
- III - META 3 - Institucionalizar os projetos de pesquisa dos alunos do DHJUS e do Doutorandos (Bolsa de Pesquisa - Cepep), até novembro de 2020.
- IV - META 4 - Realizar pelo menos um por ano seminário de pesquisa com publicação de anais, até Novembro 2021.
- V - META 5 - Criar um periódico indexado e com índice de qualidade listado no Qualis/Capes, até Dezembro 2021.
- VI - META 6 – Monitorar e oferecer suporte para a condução dos projetos de pesquisa selecionados para institucionalização no Cepep, até dezembro de 2021.
- VII - META 7 – Realizar ações de intercâmbio com parcerias já firmadas e aprimorar a rede de cooperação em pesquisa com outras instituições, até dezembro de 2021.
- VIII - META 8– Publicação dos resultados das pesquisas executados no biênio, até dezembro de 2021.
- IX - META 9 – Publicação de um e-book ou revista com resumos ou teses e dissertações apresentadas pelos magistrados que receberam bolsa da Emeron, até dezembro de 2021.
- X - META 10 – Criação de outros Grupos e linhas de Pesquisa, nas áreas do Direito Privado, mediante aprovação do Conselho Superior da Emeron, até dezembro de 2020.
- XI - Meta 11: Atualizar os Grupos de Pesquisa na Plataforma Diretório de Grupos de Pesquisa - DGP/CNPq, com prazo permanente.

Art. 6º Quantos aos recursos estabelecidos no Plano de Ação de Pesquisa (PAP), observa-se:

- I - Não há previsão orçamentária para o pagamento de bolsas de pesquisas no exercício de 2020.
- II - Eventuais recursos para bolsas em 2021 serão informados no momento próprio.
- III - O Cepep disponibilizará os recursos humanos, logísticos e de material necessários à execução dos projetos de pesquisa conforme cada caso e mediante aprovação durante o processo seletivo.
- IV - Além dos meios mencionados acima, contam como recursos do Cepep as bolsas relativas aos projetos de pesquisa de magistrados e servidores financiados pela Emeron e que forem institucionalizados, seguindo as orientações do Regimento Interno do Centro.

Art. 7º De acordo com o art. 7º da Res. n. 007/2015-PR, o Conselho Superior da Emeron deliberou pela criação de quatro grupos de pesquisa, contendo duas linhas de pesquisa cada, com a finalidade de garantir a adequação dos projetos de pesquisa do Cepep aos interesses do Poder Judiciário de Rondônia, obedecendo às demandas que lhe são próprias, conforme descritos a seguir:

GRUPO 1: SISTEMA NACIONAL DE PRECEDENTES

Descrição: Investigar os impactos da criação de um sistema nacional de precedentes pelo Novo Código de Processo Civil. O grupo tem por objetivo estudar modelos que vem sendo adotados em todo o país pelos mais diversos tribunais para oferecer soluções semelhantes para questões que possuam o mesmo fundamento jurídico, com redução exponencial das demandas verificadas nos últimos anos e a utilização excessiva de recursos, aumentando a celeridade e a eficiência econômica e social do processo.

Linha 1 - Os fundamentos e institutos do sistema de precedentes no novo processo civil brasileiro

Investigar os fundamentos científicos e as razões econômicas, jurídicas e políticas que deram origem às mudanças relacionadas ao uso dos precedentes judiciais que entraram em vigor no novo Código de Processo Civil brasileiro. Analisar as possíveis divergências conceituais e os eventuais impactos que essas divergências podem causar na aplicação do NCPC nas decisões judiciais. Estudar a forma como pesquisadores, doutrinadores e profissionais compreendem a necessidade de compatibilizar a força dos precedentes judiciais e a necessidade de individualização do direito e avaliar as carências técnicas e normativas para que o sistema opere corretamente.

Linha 2 - Modelos de aplicabilidade do sistema de precedentes: realidades e desafios

Analisar a aplicação do mecanismo de precedentes do NCPC pelo Tribunal de Justiça de Rondônia e por seus membros. Realizar estudos comparando a atuação de tribunais e magistrados por meio de coleta de dados e utilização de recursos metodológicos quantitativos e qualitativos com a finalidade de aperfeiçoar instrumentos e desenvolver tecnologias de atuação mais eficazes. Estudar possibilidades de associar o uso da tecnologia da informação e outros meios digitais ao esforço de solucionar divergências, disponibilizando informações sobre as decisões judiciais ao público e aos operadores com mais rapidez, clareza e concisão.

GRUPO 2: ADMINISTRAÇÃO JUDICIÁRIA E TECNOLOGIA

Descrição: Os desafios relativos ao aprimoramento da prestação jurisdicional crescem a cada ano. Nas últimas décadas, como consequência da evolução do sistema democrático brasileiro cada vez mais pessoas buscam o Poder Judiciário para obter satisfação de seus direitos que, por outras vias, não obtiveram. Com um sistema sobrecarregado por uma demanda cada vez mais complexa, que ultrapassa 100 milhões de processos, o Poder Judiciário brasileiro é o mais acionado do mundo. Em estados como Rondônia, essa complexidade surge na difusão da distribuição geográfico-territorial, nas muitas identidades culturais, na sobrevivência dos problemas político-normativos decorrentes da transição de território federal para estado autônomo, nos indicadores sociais particularmente sobrepostos por problemas graves de subdesenvolvimento em porções consideráveis de suas fronteiras. O Grupo de Pesquisa em Administração Judiciária e Tecnologia, dedicado sobretudo à pesquisa aplicada, propõe a investigação de soluções para aumentar o alcance dos serviços administrativo-judiciais e aperfeiçoar a forma como esses serviços são prestados. O objetivo é utilizar as ferramentas de gestão e administração mais atualizadas para diagnosticar e resolver as dificuldades encontradas pelo Tribunal de Justiça de Rondônia para atingir índices mais elevados de eficiência, incluindo a utilização de meios alternativos e ferramentas de vanguarda para a solução de conflitos. Com o suporte de especialistas e estudos sobre tecnologias de ponta e inovação, o grupo estabelecerá parcerias com outros grupos e laboratórios de pesquisa vinculados a tribunais estaduais, federais e superiores de todo o país, e mesmo em ambiente internacional, visando à troca de experiências e trabalho colaborativo para que cada projeto possa atingir a finalidade de transformar a realidade prática do cotidiano judicial rondoniense.

Linha 1 - Gestão e processos organizacionais

Pesquisar técnicas e ferramentas de administração aplicadas ao cotidiano do serviço judicial em Rondônia, considerando, prioritariamente, as peculiaridades regionais, sem perder de vista os desafios globais. Estudar estratégias organizacionais; o comportamento em organizações; o planejamento estratégico e avaliação baseada em resultados; a gestão de operações, desempenho de pessoas e de processos; os sistemas de controle gerenciais e de inovação organizacional. Gerar conhecimento e criar os meios para transferir inovação por meio da elaboração de cursos e materiais de suporte para formação de pessoas no âmbito do poder judiciário rondoniense.

Linha 2 - Tecnologia e inovação aplicadas aos serviços judiciários

Investigar e desenvolver produtos tecnológicos aplicáveis ao aperfeiçoamento dos serviços administrativos e judiciais. Estudar processos e ferramentas na área de eletrônica, informática e áreas afins cuja utilização bem-sucedida por outras instituições impliquem considerável aumento de produtividade e eficiência, de modo que possam ser adaptadas para o uso na realidade do judiciário rondoniense. Fomentar a possibilidade de criação de um laboratório de inovação em tecnologias judiciais na região Amazônica, em parceria com instituições estratégicas para o desenvolvimento local, mesmo que provenientes de fora do país.

GRUPO 3: DIREITOS HUMANOS, CRIMINOLOGIA E EXECUÇÃO PENAL

Descrição: A defesa e a proteção dos direitos humanos são um compromisso constitucional do Estado brasileiro, obrigação de todos os poderes que forma a organização da ordem jurídico-política nacional. Desde algumas décadas a esta parte, os elevados indicadores de violações graves de direitos humanos em estados como Rondônia chamam a atenção de todo o mundo, sobretudo em temas como conflitos agrários, violência urbana, impactos causados por grandes empreendimentos econômicos, tráfico de drogas e execução penal. Fronteira do desenvolvimento nacional e em franca expansão econômica, Rondônia representa um resumo das contradições brasileiras ao ser um estado sólido e economicamente saneado, mas também o estado onde mais se mata defensores e defensoras de direitos humanos no Brasil. A maioria desses conflitos termina por impor pressão sobre o poder judiciário estadual, árbitro das relações potencialmente conflitivas entre a força pública, a sociedade civil, grupos privados e o cidadão comum. O Grupo de Pesquisa em Direitos Humanos, Criminologia e Execução Penal tem por objetivo estudar os conflitos sociais que mais afetam os indicadores de direitos humanos e que são analisados pelo judiciário rondoniense; além de propor formas de atuação que possam auxiliar magistrados e magistradas no difícil trabalho de mediar e julgar essas disputas que envolvem elementos sociais tão intrincados e um conjunto normativo inovador, com reflexos internacionais.

Linha 1 - Justiciabilidade dos direitos humanos

Estudar os conflitos em direitos humanos que chegam ao judiciário rondoniense e a forma de atuação nesses casos. Avaliar a repercussão da atuação administrativo-judicial, as relações do poder judiciário com as outras instituições públicas e da sociedade civil que

são interlocutoras na gestão desses conflitos. Compreender a forma como os magistrados rondonienses aplicam as normas de direitos e demonstram entendimento das medidas aplicáveis aos casos sob sua tutela. Desenvolver material didático para cursos de formação, treinamento e uniformização da atuação diante de casos complexos, sobretudo ações coletivas de natureza repetitiva que evidenciam um quadro de violações sistêmicas de direitos humanos.

Linha 2 - Segurança Pública, Execução penal e Ressocialização

Estudar o sistema de execução de pena em vigor no sistema normativo do Brasil e a forma como é aplicado em Rondônia. Investigar as correlações entre os dados da segurança pública, as novas modalidades de cumprimento de pena e de administração dos processos de execução de pena, com a finalidade de apresentar projetos e soluções que possam minorar os efeitos da grave crise do sistema penitenciário rondoniense. Avaliar a viabilidade e estimular o desenvolvimento de iniciativas multidisciplinares que envolvam medidas alternativas, projetos sociais, medidas de ressocialização e de desencarceramento, em parceria com instituições públicas e organizações da sociedade civil. Conduzir estudos comparativos sobre outras realidades sociais, nacionais e internacionais, e elaborar material de formação de pessoas para atuação diferenciada como decorrência das pesquisas do grupo. Atuar em parceria com o Grupo de Administração e Tecnologia, para integrar esforços de inovação com o uso da tecnologia para acompanhamento de cumprimento de pena e aperfeiçoamento do modelo de não-incentivo ao encarceramento.

GRUPO 4: MEIO AMBIENTE, FAMÍLIA E SOCIEDADE

Descrição: Vivemos em um planeta com recursos finitos, que precisam ser bem administrados para assegurar o bem-estar das gerações atuais e futuras. Por outro lado, os problemas que envolvem o meio ambiente não podem ser dissociados dos problemas sociais e familiares, eis que tudo está inter-relacionado. Assim, o Grupo tem por objetivo conduzir investigações sobre meio ambiente, desenvolvimento e sustentabilidade, assim como as dimensões atuais do afeto familiar, das novas configurações familiares, dos avanços e retrocessos sociais e familiares, sobre violência doméstica, violência contra a mulher, contra a criança e o adolescente. Nesse contexto, importa considerar que o Brasil possui grande território com imensurável riqueza (hidrologia, biodiversidade, étnica, cultural etc), mas ao mesmo tempo apresenta elevados índices de violência e desigualdade social, que geram inúmeros conflitos que acabam chegando ao Poder Judiciário. Assim, olhar para os problemas ambientais, familiares e sociais é mais do que necessário, e exige pesquisas que possam encontrar soluções mais adequadas e eficazes para o enfrentamento desses conflitos no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Rondônia.

Linha 1 - Violência contra a mulher, a criança e o adolescente

Estudar a natureza multidimensional do problema da violência contra a mulher, mediante abordagens de investigação complexas e multidisciplinares. Estudar o impacto sobre o Poder Judiciário rondoniense da judicialização dos conflitos familiares e a forma como são obtidas as respostas para essas demandas. Avaliar a capacidade de as medidas adotadas pelo Poder Judiciário impactarem positivamente a diminuição da violência contra a mulher, a criança e o adolescente no estado. Investigar as dimensões contemporâneas das uniões familiares e suas interações sociais. Analisar como os conflitos entre as formas tradicionais e as formas contemporâneas dos relacionamentos afetivos chegam ao Poder Judiciário em busca de reconhecimento e de acesso aos direitos, e de que forma o Judiciário rondoniense vem respondendo a essas demandas. Avaliar o modelo de prestação jurisdicional em vigor em temas como adoção, guarda compartilhada, alienação parental, separação e divórcio e outros institutos, e como o Poder Judiciário pode melhorar esse atendimento, inclusive com novas metodologias, até mesmo interdisciplinares, que permitam prestar uma jurisdição efetiva e até mesmo obstar a judicialização excessiva dessas demandas.

Linha 2 - Justiça e Sociedade na Amazônia

Estudar questões que afetam o meio ambiente, o desenvolvimento e a sustentabilidade, com enfoques multidisciplinares. Pesquisar modos de atuação jurisdicional que permitam enfrentar os conflitos de natureza ambiental, social e econômica, de forma eficiente. Analisar como o Poder Judiciário pode proceder para que determinados impactos, especialmente os de natureza significativa, possam ser prevenidos, minimizados ou compensados de forma adequada, observando-se os princípios constitucionais e normas que vigem no Direito Ambiental Brasileiro, e aquelas provenientes da justiça transnacional. Avaliar as formas de intervenção adotadas pelo Poder Judiciário para mediar conflitos locais, regionais ou mesmo de natureza internacional em que estão envolvidos interesses econômicos e a proteção da diversidade cultural e biológica dos povos e comunidades amazônicas. Compreender as mudanças socioambientais da Amazônia e as repercussões dessas mudanças na cultura institucional do sistema de justiça.

Art. 8º Este ato entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por MIGUEL MONICO NETO, Diretor (a) da Emeron, em 02/09/2020, às 09:47 (horário de Rondônia), conforme art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador 1849105e o código CRC A80CDD8D.